



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES
GABINETE DO DIRETOR

Rua Taiobeiras, 169 – Sevilha B, Ribeirão das Neves – MG – CEP: 33858-480
Tel.: (31) 3627.2303 / gabinete.neves@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 02/2016 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre o Processo Seletivo para Projeto de Extensão sem auxílio financeiro do IFMG - Campus Ribeirão das Neves

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, nomeado pela Portaria do IFMG nº 1.513, de 05/11/2015, publicada no DOU de 06/11/2015, Seção 2, pág. 22, tendo em vista o Termo de Posse do dia 06/11/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 1.359 de 25/09/2015, publicada no DOU de 29/09/2015, Seção 1, pág. 14, retificada pela Portaria nº 1.395 de 01/10/2015, publicada no DOU de 05/10/2015, Seção 1, pág. 637, torna público o Processo Seletivo para Projeto de Extensão sem auxílio financeiro do IFMG - Campus Ribeirão das Neves, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Compete à Coordenação de Extensão e Cultura do Campus Ribeirão das Neves a elaboração do edital, recebimento dos projetos, divulgação dos pareceres e classificação dos projetos Extensão de característica voluntária, com colaboração de uma comissão específica sugerida em parceria com a Direção de Ensino e designada pela Direção Geral do campus.
- 1.2. Os servidores interessados deverão apresentar projeto de extensão e plano de trabalho a ser desenvolvido.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 2.1. Investir no fortalecimento da extensão desenvolvida no IFMG – Campus Ribeirão das Neves incentivando, na comunidade acadêmica, a interação entre pesquisadores, docentes, técnicos, acadêmicos e os atores externos ao Instituto Federal.
- 2.2. Despertar o interesse na elaboração de alternativas de transformação da realidade, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico regional, a melhoria da qualidade de vida da população.
- 2.3. Atuar como agente transformador da sociedade, através da formação do saber, da difusão e transmissão de conhecimentos aplicáveis à realidade da comunidade, de forma responsável e sustentável, contribuindo de forma decisiva para a inclusão social.

- 2.4. Viabilizar a participação de estudantes através de atividades acadêmicas que contribuam para a sua formação profissional e para o exercício da cidadania.
- 2.5. Incentivar os processos educativos, culturais, científicos e tecnológicos, como forma de aprendizagem da atividade extensionista, articulados com o ensino e a pesquisa, de forma indissociável.

3. DAS NORMAS GERAIS

- 3.1. O coordenador/orientador é o responsável pelo projeto submetido a este Edital.
- 3.2. Compete ao coordenador/orientador a seleção e o acompanhamento dos alunos voluntários.
- 3.3. O prazo máximo para realização do projeto é de 12 meses.
- 3.4. O aluno voluntário deve ter 10 horas semanais de dedicação ao projeto, sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso.

4. DO PROJETO

- 4.1. Os projetos deverão ter clara ação extensionista, com ênfase na inclusão e responsabilidade social e ambiental, considerando a natureza do conhecimento específico dos diversos cursos da instituição, visando fortalecer a extensão universitária/técnica e o caráter público do Instituto Federal, além de ter relação inequívoca com o ensino e a pesquisa e privilegiar ações participativas.
- 4.2. Os projetos não poderão se limitar à elaboração de diagnósticos de problemas e situações.
- 4.3. Os projetos devem apresentar de forma clara e objetiva uma proposta de intervenção.
- 4.4. As instituições externas envolvidas devem ser contatadas previamente e as ações acordadas relacionadas na proposta, mediante documentação comprobatória;
- 4.5. Cada proposta de projeto deverá ter 01 (um) orientador/coordenador e poderá servir servidores colaboradores.
- 4.6. As propostas serão avaliadas por uma comissão específica.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. São elegíveis somente propostas apresentadas por servidores do IFMG.
- 5.2. A inscrição deverá ser realizada via correio eletrônico através do endereço extensao.ribeirao@ifmg.edu.br em fluxo contínuo
- 5.3. Documentos necessários para inscrição:
 - a) enviar eletronicamente em formato PDF o cadastro do coordenador/orientador (Formulário 1) devidamente preenchido pelo coordenador/orientador do projeto.
 - b) enviar eletronicamente em formato PDF o Projeto de Extensão devidamente elaborado pelo coordenador/orientador do projeto. (Formulário 2).
 - c) Entregar na coordenação de Extensão e Cultura a declaração de viabilidade de projeto de extensão (Formulário 3) devidamente preenchida e assinada pelo coordenador/orientador do projeto.
- 5.4. Documentação incompleta ou sem assinatura do coordenador/orientador do projeto não será aceita.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. São requisitos para o candidato a orientador/coordenador:

- a) ser servidor efetivo do IFMG – Campus Ribeirão das Neves;
- b) não estar licenciado ou afastado do Campus Ribeirão das Neves, por qualquer motivo;
- c) responsabilizar-se pela seleção dos voluntários por edital específico, verificando se ele atende aos requisitos deste Edital;

6.2. São requisitos para o aluno voluntário:

- a) estar regularmente matriculado e frequente nos cursos oferecidos pelo Campus Ribeirão das Neves e não estar com a formatura prevista para data anterior ao término do projeto apresentado
- b) Ter disponibilidade mínima de 10 (dez) horas semanais, sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso;

7. DOS COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Do Coordenador/orientador

- a) orientar o voluntário nas distintas fases do trabalho extensionista, incluindo a elaboração de relatórios e material para publicação e apresentação em eventos de extensão e técnico-científicos.
- b) acompanhar a assiduidade dos alunos voluntários, recolhendo e assinando o Relatório de Atividades e Frequência do Aluno e entregá-lo na Coordenação de Extensão e Cultura.
- c) estimular o voluntário a publicar e apresentar trabalhos em eventos de extensão e técnico-científicos relacionados à área de atuação;
- d) elaborar relatórios (parcial e final) de avaliação do voluntário(s) e das atividades desenvolvidas no projeto;
- e) em caso de afastamento superior a 30 (trinta) dias, comunicar à Coordenação de Extensão e Cultura do Campus e indicar o nome de um integrante para a condução das atividades do projeto e orientação dos alunos voluntários;
- f) atender as solicitações da Coordenação de Extensão e Cultura Campus com vistas a fornecer informações complementares acerca do programa/projeto ou dos voluntários;
- h) a substituição de voluntários deverá ser formalizada através de solicitação do coordenador/orientador com apresentação de justificativas assinadas por este e encaminhada à Coordenação de Extensão e Cultura do Campus.

7.2. Do voluntário:

- a) fazer referência à sua condição de voluntário e ao seu orientador, como coautor do trabalho, nas publicações e trabalhos apresentados oriundos das atividades desenvolvidas no Projeto de Extensão sem auxílio financeiro do IFMG - Campus Ribeirão das Neves,
- b) manter seu cadastro atualizado junto à Coordenação de Extensão e Cultura do Campus e Assistência Estudantil do Campus, contendo seus dados de CPF, matrícula, nome completo, telefone, e-mail, endereço para contato, agência e número da conta bancária,
- c) executar o plano de trabalho aprovado, sob a orientação do coordenador,
- d) dedicar-se às atividades acadêmicas e às responsabilidades assumidas com a execução do seu plano de trabalho;
- e) apresentar, em caráter individual, resultados preliminares de seu plano de trabalho na forma de relatório semestral e resultados conclusivos no relatório final.
- f) participar dos eventos promovidos pelo IFMG – Campus Ribeirão das Neves apresentando os resultados obtidos sob a forma de resumo, painel e, se selecionado, na forma oral.

8. DO JULGAMENTO

- 8.1. Caberá a Direção Geral do campus a designação de uma comissão avaliadora para análise e julgamento das propostas, esta comissão será sugerida pela Direção de Ensino junto com Coordenação de Extensão e Cultura.
- 8.2. Os critérios de julgamento deverão considerar os requisitos estabelecidos no presente Edital.
- 8.3. Antes do resultado final a comissão avaliadora poderá, se necessário, enviar um documento com recomendações de alteração no projeto. O prazo para alteração será de no máximo 10 dias corridos.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. A classificação se dará por ordem decrescente dos pontos obtidos.
- 9.2. Será desclassificada a proposta que:
 - a) não atender, separada ou conjuntamente, ao quesito número 1 (um) da tabela de pontuação;
 - b) não atingir o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com a tabela de pontuação.
 - c) apresentar cópia literal ou aproveitamento de texto de terceiros sem a devida atribuição de autoria. Os autores da proposta estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor
- 9.3. A classificação das propostas é ato exclusivo dos Avaliadores, em consequência, a estes se reserva o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital.

- 9.4. Durante o processo de análise, os Avaliadores poderão sugerir adequações no projeto proposto, mediante parecer justificado, cabendo ou não o aceite pelo coordenador/orientador.
- 9.5. Em caso de empate na pontuação final, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos, obedecida a ordem de prioridade estabelecida:
- a) qualidade do projeto (mérito e intervenção social);
 - b) Relação com a sociedade/inclusão social;
 - c) Natureza acadêmica (contribuição para o aprendizado do aluno);
 - d) Fundamentação teórica.
- 9.6. Os projetos incompletos ou em desacordo com este Edital não serão analisados em nenhuma instância.
- 9.7. Para fins de avaliação fica estabelecida a paridade entre as propostas, e para efeito classificatório, os quesitos que compõem a tabela abaixo:

TABELA DE PONTUAÇÃO		
PROJETO DE EXTENSÃO - VOLUNTÁRIO		
ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS
1. Qualidade do projeto (mérito e intervenção social)	15 pontos	
2. Objetivos e Metodologia	5 pontos	
3. Relação com a sociedade/ inclusão social	10 pontos	
4. Natureza acadêmica	5 pontos	
5. Cronograma compatível com a execução do projeto	5 pontos	
6. Fundamentação teórica/redação	5 pontos	
7. Clareza da proposta	12 pontos	
8. Coerência e relevância da proposta	8 pontos	
9. Acompanhamento e avaliação	5 pontos	
10. Viabilidade técnica e econômica de execução	15 pontos	
Subtotal	85 pontos	

PLANO DE TRABALHO		
ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS
Integração com os objetivos do projeto	7 pontos	
Relevância das atividades propostas	8 pontos	
Subtotal	15 pontos	

Total	100 pontos	
-------	------------	--

10. DA ANÁLISE E RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1. Os projetos aprovados que necessitam de alunos voluntários para sua realização serão classificados com o parecer “RECOMENDADO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS VOLUNTÁRIOS E REALIZAÇÃO”.

- 10.2. Os projetos aprovados que não necessitam de alunos voluntários para sua realização serão classificados com o parecer “RECOMENDADO PARA REALIZAÇÃO”.
- 10.3. Os projetos reprovados para realização serão classificados com o parecer “NÃO RECOMENDADO PARA REALIZAÇÃO”.

11. DA SELEÇÃO / INDICAÇÃO DOS ALUNOS VOLUNTÁRIOS

- 11.1. A seleção dos alunos voluntários será realizada por edital próprio com a presença do coordenador do projeto na comissão organizadora.

12. DA APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS

- 12.1. Os coordenadores deverão entregar à Coordenação de Extensão e Cultura do Campus Ribeirão das Neves relatório mensal de atividade e frequência do aluno voluntário.
- 12.2. O programa de voluntário de extensão está condicionado à apresentação dos relatórios de atividades e frequência mensais.
- 12.3. O relatório final deverá entregue de forma física e digital em até 15 (quinze) dias após o término do projeto.
- 12.4. O relatório final deverá ser acompanhado de fotos das etapas propostas no Plano de Trabalho.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Casos não previstos neste Edital no tocante à avaliação e ao julgamento dos projetos serão analisados pela Comissão específica de avaliação.
- 13.2. A documentação e as informações prestadas pelo candidato e seu orientador serão de inteira responsabilidade destes, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 13.3. O calendário das etapas do processo seletivo seguirá o quadro abaixo:

ETAPAS	DATA
Início das inscrições	Fluxo contínuo
Recomendações da comissão	15 dias após a submissão
Resultado Final	15 dias após a submissão se não existir recomendações

- 13.4. O resultado final será apreciado pela Coordenação de Extensão e Cultura do Campus Ribeirão das Neves e homologado pela Diretoria-Geral do Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Ribeirão das Neves.

Belo Horizonte, 7 de março de 2016

Professor Charles Martins Diniz
Diretor *Pró-tempore* do Campus Ribeirão das Neves
Instituto Federal Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



FORMULÁRIO 1
CADASTRO DO COORDENADOR/ORIENTADOR
PROJETO DE EXTENSÃO SEM AUXÍLIO FINANCEIRO

DADOS DO COORDENADOR/ORIENTADOR											
<input type="checkbox"/> COORDENADOR DE PROGRAMA <input type="checkbox"/> COORDENADOR/ORIENTADOR DE PROJETO											
NOME COMPLETO						SEXO	F		M		
ÁREA DE CONHECIMENTO/CURSO						MATRÍCULA SIAPE					
LOCAL DE PERMANÊNCIA NA INSTITUIÇÃO/SALA/LABORATÓRIO						TELEFONE/RAMAL					
DATA DE NASCIMENTO (DIA – MÊS – ANO)			NATURALIDADE (UF)			NACIONALIDADE					
ENDEREÇO RESIDENCIAL (AV, RUA, ESTRADA)											
NÚMERO			COMPLEMENTO (EXEMPLO: APTO)			BAIRRO					
CIDADE			ESTADO			CEP					
TELEFONE RESIDENCIAL			CELULAR			E-MAIL					
DOCUMENTOS											
CARTEIRA DE IDENTIDADE			ÓRGÃO EXPEDIDOR			DATA DE EXPEDIÇÃO					
CPF			SITUAÇÃO MILITAR			CERTIDÃO MILITAR					
Título de eleitor			Seção eleitoral			Zona eleitoral					
Dados PROFISSIONAIS											
INSTITUIÇÃO											
TIPO INSTITUCIONAL		DOCENTE		TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE NÍVEL SUPERIOR				OUTRO			
UNIDADE GERAL											
UNIDADE DE ORIGEM											
REGIME DE TRABALHO	20 HORAS		30 HORAS		40 HORAS		DEDICAÇÃO EXCLUSIVA		TEMPO INTEGRAL		
Dados de formação											
Formação ACADÊMICA											
Ano de formatura						Instituição					
Título acadêmico (maior)											
Ano de formatura						Instituição					
Outros											
É doador de órgãos? <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não											
sangue <input type="checkbox"/> o <input type="checkbox"/> a <input type="checkbox"/> b <input type="checkbox"/> ab						fator rh <input type="checkbox"/> positivo (+) <input type="checkbox"/> negativo (-)					
COLABORADOR 1						COLABORADOR 2					
COLABORADOR 3						COLABORADOR 4					
COLABORADOR 5						COLABORADOR 6					

*não obrigatório

Data: _____, _____ de _____ de 2016

Assinatura

FORMULÁRIO 2
PROPOSTA
PROJETO DE EXTENSÃO SEM AUXÍLIO FINANCEIRO

Coordenador do projeto:

Colaboradores:

Quantidade de alunos voluntários:

TÍTULO DO PROJETO

RESUMO

O resumo deverá limitar-se a 300 palavras, no máximo, contendo o problema e sua relevância, o público envolvido, os objetivos, a metodologia a ser utilizada e a sua relação com o Plano Estratégico do IFMG.

1 - INTRODUÇÃO

1.1. Caracterização do Problema

Explicar a motivação da realização do trabalho, no contexto da comunidade envolvida.

1.2. Caracterização da Região onde será desenvolvido o programa/projeto

Explicitar claramente os principais aspectos econômicos, sociais e culturais.

1.3. Justificativa

Faça uma síntese do conhecimento teórico, sustentado por referências bibliográficas, evidências empíricas (se houver) e seu impacto social.

2 - PÚBLICO ALVO

Especificar o público-alvo, ou seja, público em potencial a ser atendido pela ação de extensão. As ações desenvolvidas deverão, preferencialmente, envolver a comunidade externa à instituição.

3 - OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral

Mostre o que se espera que seja alcançado com o projeto mesmo que tal objetivo dependa, também, de outras iniciativas da instituição.

3.2. Objetivos Específicos

Explicitar o que se espera atingir como resultado direto da implantação deste projeto.

4 - PLANO DE TRABALHO

Descreva sucintamente as **AÇÕES** previstas para cada objetivo específico. Responda objetivamente: **O** que será feito, **como**, **quem** será responsável e **porque** as atividades serão executadas.

5 – IMPACTO DO PROJETO

5.1. Tecnológico

Descrever em linhas gerais os impactos tecnológicos.

5.2. Social

Descrever em linhas gerais como o projeto afetará a vida das pessoas envolvidas.

5.3. Econômico

Descrever em linhas gerais os impactos econômicos do projeto.

6 - METODOLOGIA

Especificar a proposta metodológica da ação de extensão, linha pedagógica adotada, justificando carga horária, referencial teórico, tecnologias a serem utilizadas, instrumentos metodológicos e de rotinas, as atividades/etapas que compõem a proposta, a inter e/ou multidisciplinaridade na abordagem da realidade e suas dinâmicas. Caso haja a participação de outras parcerias, especificar as complementaridades e/ou sinergias existentes. Resumindo, a proposta metodológica deve conter as etapas e instrumentos de “como” os objetivos serão alcançados.

7 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Item	ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA	MÊS											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1													
2													
3													
4													
5													
6													
7													
8													

8- PLANO DE ATIVIDADE DOS ALUNOS VOLUNTÁRIOS

Item	ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA	ALUNO VOLUNTÁRIO 1											
		MÊS											

		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1													
2													
3													
4													
5													
6													
7													
8													

(Cada aluno voluntário deve ter seu plano de trabalho individual e exclusivo)

Item	ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA	ALUNO VOLUNTÁRIO 2											
		MÊS											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1													
2													
3													
4													
5													
6													
7													
8													

(Cada aluno voluntário deve ter seu plano de trabalho individual e exclusivo)

9 - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Deve-se indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação da ação de extensão. É relevante descrever sucintamente os procedimentos a serem adotados para realizar a avaliação contínua e sistemática das atividades.

10 – CONTINUIDADE E EFEITO MULTIPLICADOR

Caso a ação de extensão ultrapasse o horizonte definido no cronograma de execução, defina como será garantida sua continuidade e como este projeto poderá ser útil para outras instituições.

11 - PARCERIAS

Citar as possíveis parcerias necessárias para a realização do projeto

12 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



INSTITUTO FEDERAL
MINAS GERAIS
Campus Ribeirão das Neves

FORMULÁRIO 3
DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE
PROJETO DE EXTENSÃO SEM AUXÍLIO FINANCEIRO

Declaro a viabilidade para realização do Projeto de Extensão _____
_____, submetido à Coordenação
de Extensão e Cultura do Campus Ribeirão das Neves, conforme EDITAL Nº 02/2016 DE 22 DE
FEVEREIRO DE 2016. Informo que estou ciente que não existirá auxílio financeiro para atender ao
projeto proposto.

Ribeirão das Neves, ____ de _____ de _____.

Coordenador(a)/Orientador(a)